



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/ SRP.
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO 133/2023.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.
- PORTARIA DE PESSOAL.
- PORTARIA DE PESSOAL.
- PORTARIA DE PESSOAL (SEM EFEITO).
- PORTARIA DE PESSOAL.
- PORTARIA DE PESSOAL.
- DECRETOS DE PESSOAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024.
- RESOLUÇÃO.  
PLANO DE AÇÃO.  
PORTARIA DE PESSOAL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/ SRP

**OBJETO:** O Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães do Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes no edital e respectivo termo de referência.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Às nove horas e trinta e quatro minutos do dia 05 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO DOS SANTOS MENDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 433/2024, Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 017/2024.

Adjudicado e Homologado para as empresas descritas na tabela abaixo:

LOTES	1ª colocada	Valor Registrado
I	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	R\$ 48.900,00
II	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	R\$ 81.774,95

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste Edital. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 133/2023

CONTRATADO: **ERENILDES BARRETO ANDRADE MOTO.**

CPF: **920.896.905-34**

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 133/2023, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2024, na forma prevista na Lei 14.133/2021, DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/12/2024 às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail ou, facultativamente, mediante protocolo no setor de compras, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[dispensadelicitacaoptn.14133@gmail.com](mailto:dispensadelicitacaoptn.14133@gmail.com).

Objeto: Fornecimento de mudas de plantas naturais destinados a ornamentação e paisagismo do Parque Urbano Municipal, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Presidente Tancredo Neves-BA.

Edital e anexos disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes>.

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (073) 3540-1025 ou pelo e-mail: [dispensadelicitacaoptn.14133@gmail.com](mailto:dispensadelicitacaoptn.14133@gmail.com).

Presidente Tancredo Neves, 09 de Dezembro de 2024. Antonio Jorge Machado Pereira – Agente de Contratação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Portaria

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0163/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical por Sentenças Judiciais aos (as) servidores (as), discriminados (as) para o nível superior ao descrito, constantes no anexo único.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, por Sentenças Judiciais aos (as) servidores (as) discriminados (as), nos termos da Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos para o nível superior ao destacado, no **ANEXO ÚNICO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0163/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

## ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CPF	CARGO	NIVEL	PROC.
01	Agripino de Jesus Lima	790.415.155-34	PACS I	I	0502859-50.2018
02	Aide de Souza Melo	028.913.425-00	PACS I	I	0502859-50.2018
03	Alain dos Santos Rocha	031.328.275-76	AUX. GOV	II	0502859-50.2018
04	Antonia de Jesus Santos	778.158.905-04	AUX. SERV. GERAIS	II	0502859-50.2018
05	Antonia Madalena dos S. Soares	967.829.005-72	AUX. GOVERNAMENTAL	II	0502859-50.2018
06	Antonio Santos de Sousa	546.953.335-20	VIGILANTE	II	0502859-50.2018
07	Bernadete Teófilo de J. Pereira	872.204.745-04	REC. ENFERMAGEM	I	0502859-50.2018
08	Clóvis Santos de Oliveira	043.687.115-72	AUX. DE S. GERAIS	II	
09	Fábio Magno Rossi	978.812.875-00	AG. GOVERNAMENTAL	II	8001607-25.2021805.0271
10	Francelma Conceição Reis	988.053.205-87	PROFESSOR	II	0502859-50.2018
11	Jairo Cardoso Bruno	790.834.715-00	AUX. SERV. GERAIS	II	
12	Jeovánia Pereira Lima de Souza	044.783.545-96	AG. SERV. GERAIS	II	0502859-50.2018
13	Jéssica dos Santos Ferreira	032.291.265-21	TEC. ENFERMAGEM	II	0502859-50.2018
14	Jlivan Barreto Alves	010.206.385-08	AG. ENDEMIAS	II	
15	Joacyr Fernandes	570.340.525-49	PACS	I	0502859-50.2018
16	João Pereira de Souza	380.496.005-72	PACS II	I	0502859-50.2018
17	Josenildo Souza de Jesus	996.152.075-00	PROFESSOR	I	8001797-85.2021
18	Juedson Gomes Pereira	017.623.285-00	AGENTE DE ENDEMIAS	II	8001797-85.2021
19	Selma Gonçalves Pereira dos Santos	256.801.518-71	AGENTE DE ENDEMIAS	II	8001797-85.2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0163/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Jeane Silva da Conceição	02/01/2025	02/02/2025	ADM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 de Dezembro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0163/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical por Sentenças Judiciais aos (as) servidores (as), discriminados (as) para o nível superior ao descrito, constantes no anexo único.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, por Sentenças Judiciais aos (as) servidores (as) discriminados (as), nos termos da Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos para o nível superior ao destacado, no **ANEXO ÚNICO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0163/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

## ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CPF	CARGO	NIVEL	PROC.
01	Agripino de Jesus Lima	790.415.155-34	PACS I	I	0502859-50.2018
02	Aide de Souza Melo	028.913.425-00	PACS I	I	0502859-50.2018
03	Alain dos Santos Rocha	031.328.275-76	AUX. GOV	II	0502859-50.2018
04	Antonia de Jesus Santos	778.158.905-04	AUX. SERV. GERAIS	II	0502859-50.2018
05	Antonia Madalena dos S. Soares	967.829.005-72	AUX. GOVERNAMENTAL	II	0502859-50.2018
06	Antonio Santos de Sousa	546.953.335-20	VIGILANTE	II	0502859-50.2018
07	Bernadete Teófilo de J. Pereira	872.204.745-04	REC. ENFERMAGEM	I	0502859-50.2018
08	Clóvis Santos de Oliveira	043.687.115-72	AUX. DE S. GERAIS	II	
09	Fábio Magno Rossi	978.812.875-00	AG. GOVERNAMENTAL	II	8001607-25.2021805.0271
10	Francelma Conceição Reis	988.053.205-87	PROFESSOR	II	0502859-50.2018
11	Jairo Cardoso Bruno	790.834.715-00	AUX. SERV. GERAIS	II	
12	Jeovânia Pereira Lima de Souza	044.783.545-96	AG. SERV. GERAIS	II	0502859-50.2018
13	Jéssica dos Santos Ferreira	032.291.265-21	TEC. ENFERMAGEM	II	0502859-50.2018
14	Jlivan Barreto Alves	010.206.385-08	AG. ENDEMIAS	II	
15	Joacyr Fernandes	570.340.525-49	PACS	I	0502859-50.2018
16	João Pereira de Souza	380.496.005-72	PACS II	I	0502859-50.2018
17	Josenildo Souza de Jesus	996.152.075-00	PROFESSOR	I	8001797-85.2021
18	Juedson Gomes Pereira	017.623.285-00	AGENTE DE ENDEMIAS	II	8001797-85.2021
19	Selma Gonçalves Pereira dos Santos	256.801.518-71	AGENTE DE ENDEMIAS	II	8001797-85.2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0164/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Antonio Silva dos Santos	02/01/2025	02/02/2025	ADM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 de Dezembro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0165/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deste município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Gilson Barreto de Jesus	10661 379620	02/01/2025	02/02/2025	SMS/SME

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 09 de Dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO DE PESSOAL Nº 0076/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE SERVIDORA  
QUE ATUA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, DO CARGO  
ESPECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Cláusula Décima do Contrato Temporário de Prestação de Serviços em Regime Especial de Direito Administrativo, Inciso II e V e os (as) contratados (as)

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora que atua na Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, a seguir descrita.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE AFASTAMENTO
01	Luice da Hora Santos do Lago	380040	05/12/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
em 09 de Dezembro de 2024.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0077/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE GERENTE  
MUNICIPAL, DO FIM QUE  
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, exonerado o Sr. **ANTONIO DE JESUS SANTOS**, portador da RG sob o nº 9.868.595-32 SSP/BA e do CPF sob o nº 013.288.705-37, do cargo de **Gerente Municipal de Atendimento ao Cidadão**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 09 de Dezembro de 2024.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.\*\*\*.\*\*\*15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a sociedade empresária: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço na rua Jericó, nº 92, Bairro São Judas Tadeu, Cidade de Jequié – Bahia, Cep: 45.240-233, representada por seu sócio administrador **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\* 64, e no RG nº 7923\*\*\*81 SSP/BA, com endereço na Rua Urval Miranda, nº 17, Bairro São Judas Tadeu, Cidade de Jequié – Bahia, Cep: 45.204-074, doravante denominada promitente contratado, nos termos da lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços futuras e eventuais contratações de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e destetermo de referência, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	V.TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado herméticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 01 Kg	kg	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
2	ADOÇANTE, dietoterapico líquido a base de STÉVIA pura. Embalagem em frasco de 80 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	unid	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:52:51 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3546-1025. CEP: 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

3	ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina complexo vitamínico / sal / leite em pó integral. Marca do produto e embalagem em pacote de polietileno com 400g.	pct	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
4	AMEIXA EM CALDA _ Embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Marca do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g.	lt	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
5	AMIDO DE MILHO _ Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca de produto. Embalagem aproximada 500g	und	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
6	ARROZ, branco, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	kg	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
7	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, alóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardos com 30 kg cada	kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	ARROZ, integral, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
9	AZEITONA VERDE _ Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca do produto. Embalagem contendo 200g	unid	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
10	AZEITE, de dendê. Embalagem contendo 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a legislação vigente.	Lts	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
11	AZEITE DE OLIVA, puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com legislação vigente.	Unid	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 3 pacotes individualizada dupla embalagem a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Marca do Produto. Embalagem contendo 400g .	pct	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 3 pacotes individualizada dupla embalagem a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Marca do Produto. Embalagem contendo 400g.	pct	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
14	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem com três 3 pacotes individualizadas com dupla embalagem em a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida .Marca do Produto. Embalagem contendo 400g	pct	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
15	BISCOITO, tipo Cream Cracker INTEGRAL. Embalagem dupla com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo.	Pct	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:53:07 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

16	CAFÉ PURO _ a vácuo torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Marca do produto. Embalagem contendo 250g.	pct	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
17	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; marca do produto. Embalagem contendo 12 cubos de peso aproximado 19g.	cx	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; marca do produto; Embalagem contendo 12 cubos de peso aproximado 19g.	cx	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	CANELA, pó, de primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	POTE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
20	CHÁ, folha de cidreira desidratada. Caixa contendo 10 sachês, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
21	CREME VEGETAL, sem sal light (especificada na embalagem). Sem adição de sódio, enriquecida com vitamina A e E. Embalagem pote com 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	POTE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
22	COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e marca do produto. Registro no MS. De acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem com 100g	kg	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
23	COMINHO, moído. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS.	Pct	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
24	CONDIMENTO MISTO – O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e marca do produto. De acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem com 100g	pct	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
25	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado tetrapack, limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Peso aproximado 200g	unid	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
26	CREMOGEMA. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Cxs	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00

COMERCIAL MF  
XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:53:20  
-03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

27	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em embalagem resistente, íntegro, resistente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca do produto.	unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
28	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionadas em recipiente íntegro, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, marca do produto, peso aproximado 350g.	unid	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
29	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto e embalagem contendo 1Kg.	kg	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
30	FARINHA DE TRIGO _ Especial com e sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, marca do produto. Embalagem contendo 01 kg.	kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
31	FARINHA LÁCTEA, tradicional. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem: Lata 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pcls	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
32	FARINHA DE TAPIOCA, de primeira, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas.	Kg	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do produto. Embalagem contendo 1 Kg.	Kg	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
34	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
35	FEIJÃO, preto, Tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
36	FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Embalagem: sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDS	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
37	FERMENTO, químico, em pó. Embalagem: lata com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	POTE	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:53:34 -03'00"



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

38	AVEIA EM FLOCOS FINOS _ Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e marca do produto. Peso aproximado 250g.	Cx	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
39	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou tetrapack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Peso aproximado 395 g.	unid	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado sachês, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. Marca do produto.	pct	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, marca do produto. Embalagem com 400G.	pct	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
42	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Marca do produto. Embalagem com 1lt. ( cx. c/ 12 uni)	cx	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
43	MAIONESES _ Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, marca do produto, De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 200g.	unid	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
44	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis-embalagem resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do produto e com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem contendo 500g.	unid	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
45	MASSA de Sêmola com Ovos para Lasanha elaborada com farinha Tipo 1 e ovos. Embalagem c/500g	pct	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
46	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, marca do produto. Embalagem contendo 500g.	pct	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:53:49 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borgst, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

47	MASSA DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, marca do produto. Embalagem contendo 500g.	pct	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
48	MASSA DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, marca do produto. Embalagem contendo 500g.	pct	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipiente íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g. Marca do produto.	unid	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
50	MILHO, branco PARA MUNGUZÁ. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pctis	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
51	MISTURA, para bolo, (DIVERSOS SABORES), peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pctis	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
52	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Embalagem com peso líquido 900ml.	lt	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
53	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Marca do Produto Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	tab	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
54	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do Produto. Embalagem contendo 400g	pct	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
55	PRODUTO A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, dentre eles cálcio, ferro e fósforo. Apresentação em lata ou caixa com aproximadamente 400 gramas, indicando marca, procedência e registro no Ministério da saúde.	Pct	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
56	FUBÁ de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	pct	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57	GELATINA, em pó. SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: Caixa contendo 1 sachê, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Cx	48	R\$ 2,30	R\$ 110,40
58	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente alóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca do Produto e Embalagem com 50g.	pct	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:54:04 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

59	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalado com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	kg	50	R\$ 29,92	R\$ 1.496,00
60	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca do produto. Embalagem de 01 Kg	kg	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
61	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO, Nutren Active, sabor Baunilha. Embalagem: Lata contendo aproximadamente 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
62	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca do produto. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem contendo 300g	pt	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
63	GOIABADA, com consistência para corte. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	und	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
64	LEITE DE COCO, tradicional. Emb. com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - ANVISA.	und	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
65	LEITE em pó infantil (similar NAN 1 e 2). Embalagem com 400g, uma fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais.	LATA	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
66	Presunto sem capa de gordura e cozido Peso Aproximado: bisnaga de 1 Kg Mantenha Resfriado Entre 0°C a 7°C	kg	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
67	SUCO, caixas de 1L, sabores variados.	und	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
68	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. Marca do Produto. Embalagem contendo 500ml	unid	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
69	LEITE PÓ - INFANTIL CCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O Aptamil Proexpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É fonte de proteínas, vitaminas, minerais e nucleotídeos. embalagem 400 gr.	unid	60	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
70	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR PÓ - LATA 370g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nutren® Senior foi desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 e ainda tem muito o que aproveitar. Contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais que ajudam na manutenção dos ossos e músculos.	unid	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
71	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN CONTROL BAUNILHA - 380G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nutren Control é um suplemento alimentar que contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas (15g na porção*), fonte de fibras, ômega-3 e vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose	unid	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:54:18 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

72	SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL -300G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SupraSoy Sem Lactose Original é um alimento em pó à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. É uma opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, intolerância ao glúten. Pode ser utilizado em diversas receitas doces e salgadas em substituição ao leite, pois tem o mesmo nível de cálcio.	unid	24	R\$ 23,10	R\$ 554,40
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 48.900,00</b>

LOTE II					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade tipo chã de dentro, em adequada conservação, contendo selo de Inspeção Federal em lotes de 6 quilos cada, em embalagem contendo peso, código de barra, data de embalagem e validade. Temperatura de entrega entre 0º a 7ºC.	KG	400	R\$ 36,32	R\$ 14.528,00
2	CARNE, bovina de primeira qualidade, tipo MÚSCULO, em adequada conservação. Embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	kg	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
3	Carne de Sol CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA, 1ª QUALIDADE, TIPO CARNE SECA DIANTEIRO BOVINO	KG	150	R\$ 37,92	R\$ 5.688,00
4	CARNE, bovina, charqueada, ponta de agulha, em adequada conservação, contendo selo de Inspeção Federal, em embalagem contendo peso, código de barra, data de embalagem e validade. caixa com 30 kg, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304 de 22/04/96 n° 145 de 22/04/98 da Resolução ANVISA n°105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n°5504/99.	KG	80	R\$ 40,16	R\$ 3.212,80
5	CARNE, bovina, de segunda, ACEM, sem osso, em adequada conservação, contendo selo de Inspeção Federal, em lotes de 5 quilos cada, embalagem contendo peso, código de barra, data de embalagem e validade. Temperatura de entrega entre 0º e 7º C.	KG	250	R\$ 26,48	R\$ 6.620,00
6	CARNE, bovina, moída, de primeira, sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	150	R\$ 27,27	R\$ 4.090,50
7	Frango inteiro congelado	Kg	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
8	LINGUICA, defumada, em adequada conservação, contendo selo de Inspeção Federal, embalagem à vácuo de 2,5 kg cada.	KG	75	22,49	R\$ 1.686,75
9	SALSICHA, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e número de SIF ( Selo de Inspeção Federal).	KG	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90

COMERCIAL MF  
XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:54:32 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

10	PEITO de frango de primeira qualidade, resfriado e sem carcaça. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 nº 145 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal / Vigilância Sanitária /5504e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	KG	1000	R\$ 18,03	R\$ 18.030,00
11	Frango coxa e sobre coxa – de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, bem como as normas da Vigilância bSanitária.	Kg	1000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
12	Figado bovino - resfriado ou congelado em bifes com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60	R\$ 13,04	R\$ 782,40
13	Peixe merluza filé. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	120	R\$ 29,07	R\$ 3.488,40
14	Peixe em posta corvina. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	120	R\$ 26,31	R\$ 3.157,20
15	Mortadela – Defumada artesanalmente Consistência firme bisnaga de 3,50 kg	KG	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 81.774,95</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE I E II.</b>					<b>R\$ 130.674,95</b>

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração.

1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere as prorrogações e renovações.

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:54:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da faturadevidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração.
- 3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com opagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.
- 3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.
- 3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX/100)/365$$
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de compensação financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
- 3.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.7. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – Os fornecimentos serão executados conforme os termos, prazos, locais e condições estabelecidos no termo de referência.

COMERCIAL MF  
XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:55:02 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os produtos, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Da Administração

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplicar a promitente contratada penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada em irregularidades;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

### 5.2 – Da Promitente contratada

- 5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos e prazos exigidos no termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Efetuar a entrega imediata dos produtos solicitados, mantendo disponibilidade para fornecimento, em casos de urgência, 24 horas.
- 5.2.3. Substituir, imediatamente, os produtos que não se adequem as exigências do termo de referência.
- 5.2.4. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- 5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos produtos fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.
- 5.2.6. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.7. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 5.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.2.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:55:16 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Arnsjo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

5.2.11. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social e ambiental.

5.2.14. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.

5.2.15. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos fornecimentos seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:55:30 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
  - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
  - não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:55:45 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1035. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 7.1 desta Ata, quando não desta Ata se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 7.1 desta Ata, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

7.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 desta Ata, a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

7.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 7.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 desta Ata, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 7.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

7.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

7.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento

COMERCIAL MF  
XAVIER

LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:55:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

não eximiráa contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.

8.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora

COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:56:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada atade registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Fundo Municipal de Saúde;

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciado órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007/2023, de 05/01/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

10.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer usoda ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.4.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.

10.4.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes

10.4.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão

COMERCIAL MF  
XAVIER  
LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:56:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

observados os seguintes limites:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLÁUSULA XIII – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **JOANDISSON SOUSA ROCHA**, Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 008/2023 e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por **RAFAEL RODRIGUES SCARDINE**, Direção, Fiscalização, Acompanhamento, Execução, Medição e Controle dos contratos de Pessoas físicas e Jurídicas, Matrícula nº 379504, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

#### CLÁUSULA XIV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retidona fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme

COMERCIAL MF  
XAVIER

LTDA:13388691000194

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194

Dados: 2024.12.09 14:56:44 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000  
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

disposto nos arts. 158,I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

## CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024 eproposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15.3. Será incluído, na forma de anexo a esta ATA, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.3.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

15.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

*E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.*

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de Dezembro de 2024.

  
Município de Presidente Tancredo Neves

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL MF XAVIER  
LTDA:13388691000194  
Dados: 2024.12.09 14:57:00 -03'00'

COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME

CNPJ nº 13.388.691/0001-94

Detentor da Ata

Testemunhas

1) 

2) \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria M. de Desenvolvimento, Plan e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Meio Ambiente

## Resolução do COMAM/PTN Nº 01/2024.

Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Municipal Nº 159/07 (Institui o COMAM) em seu artigo 6º, inciso VI e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades deste conselho.

CONSIDERANDO a deliberação em assembleia plenária ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do COMAM (Conselho Municipal do Meio Ambiente) de Presidente Tancredo Neves de 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 9 de dezembro de 2024.

  
Laís Venceslau Mendes  
Presidente do COMAM

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves – Bahia.  
Blog: [www.comamptn.blogspot.com](http://www.comamptn.blogspot.com) – e-mail: [comamptn@gmail.com](mailto:comamptn@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

## PLANO DE AÇÃO DO COMAM - GESTÃO 2025

METAS	AÇÕES	SUB - AÇÕES	DATAS PRAZOS	RESPONSÁVEL	AVALIÇÃO
<b>1. REALIZAR REUNIÕES DAS COMISSÕES E DO CONSELHO PLENO</b>	Realizar mensalmente reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Pleno; Responder as consultas diversas encaminhadas pelos diversos setores da sociedade por meio de parecer de Comissão;	Conforme Calendário de Reunião do COMAM 2025 e convocação do Pleno. Manifestar-se dentro do prazo de 30 dias sobre consultas feitas pelo poder executivo, legislativo ou da sociedade tancredense.	Mensalmente	COMAM	COMAM
<b>2. FORMAÇÃO</b>	Promover formação do papel do	Preparar Projeto de Lei, encaminhar para a SEDPLAM, com solicitação e encaminhamento para a SMA, para a mesma encaminhe para a Câmara em seguida refazer o Regimento Interno.	Anualmente	Poder Executivo e COMAM COMAM	COMAM
		Solicitar junto a	1º semestre	SEDPLAM	COMAM

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - Bahia  
 Blog: www.comamph.blogspot.com - E-mail: comamph@gmail.com

*(Handwritten signatures and initials)*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

DOS CONSELHEIROS	conselheiro, as áreas de atuação do COMAM.	SEDPLAM a formação do COMAM.	Mensalmente	COMAM	COMAM
3. PROMOVER E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DOS SETORES DA SOCIEDADE NAS DISCUSSÕES	Realizar o Encontro com representações das instituições educativas e de outras finalidades da iniciativa privada com atuação na área ambiental e demais conselhos municipais (CMDS, COMCIDADE, ETC);	Constituir comissão organizadora participar reuniões externas e eventos.	1º semestre	Diretoria do COMAM	COMAM
4. CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	Credenciar e Reconhecer no COMAM as Instituições de Educação e/ou com atuação Ambiental; Realizar/Acompanhar as avaliações participativas nas áreas ambientais;	cadastrar as atuações das Instituições com atividades voltadas para a preservação ambiental; Emitir Parecer de Credenciamento, Recredenciamento das Instituições com atuação na área ambiental;	1º semestre	COMAM	COMAM

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro 7 Presidente Tancredo Neves - Bahia  
 Blog: www.comamptn.blogspot.com - E-mail: comamptn@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

	<p>Apreciar e votar os processos de autorização de emissão de licenças ambientais pelo órgão competente;</p> <p>Acompanhar os resultados da Política Ambiental executada pelo Município;</p> <p>Apoiar e divulgar projetos municipais governamentais ou privados que armenizem os crimes ambientais;</p>	<p>Realizar visitas às instituições/empresas que solicitaram licença ambiental;</p> <p>Solicitar relatórios junto a SEDPLAM das ações desenvolvidas para o meio ambiente.</p>	<p>Mensalmente</p> <p>Reunião da Comissão trimestral</p>	<p>COMAM</p> <p>COMAM</p>	<p>COMAM</p> <p>COMAM</p>
<p><b>5. DIÁLOGO COM A SOCIEDADE</b></p>	<p>Promover a visibilidade do COMAM;</p> <p>Pensar alternativas de veiculação sobre publicidade Institucional relacionada ao COMAM;</p>	<p>Divulgar sobre a importância do COMAM.</p> <p>Estabelecer formas de divulgação referente ao papel COMAM</p>	<p>1º semestre</p> <p>1º semestre</p>	<p>COMAM</p> <p>COMAM</p>	<p>COMAM</p> <p>COMAM</p>
<p><b>6. VISITAS AO LOCAL DE PRODUÇÃO E GUARDA DE MUDAS E ÁREA DE CONTRUIÇÕES OU ADEQUAÇÕES</b></p>	<p>Realizar visitas periódicas ao canteiro de mudas e execução de obras, readequação de espaço públicos pela Prefeitura.</p>	<p>Monitorar o cumprimento da legislação ambiental por parte do poder público.</p>	<p>Trimestralmente</p>	<p>COMAM</p>	<p>COMAM</p>

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia  
Blog: [www.comamptn.blogspot.com](http://www.comamptn.blogspot.com) - E-mail: [comamptn@gmail.com](mailto:comamptn@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

PELA PREFEITURA.					
7. MUDANÇA NA LEI QUE INSTITUIU O COMAM	Encaminhar ao governo municipal a proposta de mudanças na lei que reformula o COMAM.	Realizar reunião com o governo municipal para apresentação das mudanças necessárias na lei de reestruturação do COMAM.	1º semestre	Comissão Especial do COMAM	COMAM
8. MONITORAR E AVALIAR A ARRECAÇÃO E O USO DO RECURSO DO FMMA	Realizar monitoramento da gestão do FMMA, receita e despesa, movimentação e saldo bancário.	Solicitar periodicamente extrato bancário e relatório do uso do FMMA.	Trimestralmente	Pleno	COMAM







Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia  
 Blog: www.comamptn.blogspot.com - E-mail: comamptn@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

## CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMAM PARA 2025

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	25	14:00	CASA DOS CONSELHOS
MARÇO	25	14:00	CASA DOS CONSELHOS
ABRIL	22	14:00	CASA DOS CONSELHOS
MAIO	27	14:00	CASA DOS CONSELHOS
JUNHO	3	14:00	CASA DOS CONSELHOS
JULHO	22	14:00	CASA DOS CONSELHOS
AGOSTO	26	14:00	CASA DOS CONSELHOS
SETEMBRO	23	14:00	CASA DOS CONSELHOS
OUTUBRO	28	14:00	CASA DOS CONSELHOS
NOVEMBRO	25	14:00	CASA DOS CONSELHOS
DEZEMBRO	2	14:00	CASA DOS CONSELHOS

### Elaboração:

José Raimundo Souza Santos

### Aprovado pelos conselheiros:

Lais Venceslau Mendes e Adalberto Viveiros Santos (Secretaria Municipal De Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente), Maria Helena dos Santos Brito e Josilda dos Santos Braga (Secretaria Municipal de Educação), Ricardo Neiva Orrico e (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos), Samuel de Almeida Bomfim (Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento), Luis Eduardo Pereira Silva (COOPATAN), Mateus Damasceno de Sousa (ADAM), Juarez Santana de Souza e Percilio João dos Santos (SINTRAF), e Márcia Jesus dos Santos (LIBERINAS)


Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - Bahia  
Blog: [www.comampfn.blogspot.com](http://www.comampfn.blogspot.com) - E-mail: [comampfn@gmail.com](mailto:comampfn@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0166/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede em cumprimento a Sentenças Judiciais e programações agendadas: **Licença Prêmio** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) nas Secretarias Municipais, deste município com o período de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) os requerimentos de direitos e vantagens formulado pelos servidores indicados no anexo único e a verificação do preenchimento dos requisitos legais previsto no Art. 135, da Lei Municipal nº 017/90, de 21 de novembro de 1990;
- c) o sistema de gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos do município e em constatação do direito do (a) servidor (a) em exercício em tempo de serviço ao (s) decênio (s) do (a) mesmo (a);
- d) os períodos referências constante no anexo único;
- e) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) nas Secretarias Municipais, deste município descrito (as) no anexo único deste instrumento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 de Dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**PORTARIA Nº 0166/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO ÚNICO**

Nº	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL	AÇÃO JUDICIAL
01	Alba Lúcia Damasceno de Oliveira	01/07/2025	01/01/2026	
02	Alene Barbosa da Silva	03/03/2025	03/09/2025	
03	Alexsandro Valério dos Santos	02/01/2025	02/07/2025	
04	Andrea Menezes de S. Santos	01/04/2025	01/10/2025	
05	Antonia de Jesus Santos	06/01/2025	06/04/2025	
06	Antonia Fonseca Andrade	03/03/2025	03/09/2025	
07	Antonio Ailton de Sousa Venceslau	06/01/2025	06/07/2025	
08	Antonio dos Santos de Jesus	03/03/2025	03/09/2025	800.2176-89.2022.8.05.0271
09	Antonio Silva dos Santos	03/02/2025	04/08/2025	
10	Bernadete Teófilo de Jesus	06/01/2025	06/07/2025	
11	Carlos Fionex Santos Nascimento	06/01/2025	06/07/2025	
12	Celis Santos Lima Andrade	03/03/2025	03/09/2025	
13	Cileuza dos Santos Brito	06/01/2025	06/07/2025	
14	Clivânia dos Santos Argolo	01/06/2025	01/12/2025	
15	Cristovão de Souza Santos	01/04/2025	01/10/2025	
16	Devani Menezes de Souza	06/01/2025	06/07/2025	
17	Dulcilene Sampaio Machado	06/01/2025	06/07/2025	





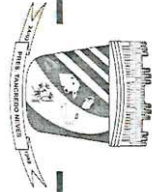
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

18	Edileide Firmo de Jesus Andrade	01/06/2025	01/12/2025	
19	Edna Cardoso dos Santos	03/03/2025	03/09/2025	
20	Ethalva Oliveira Jesus dos Santos	06/01/2025	06/07/2025	8004333-98.2023.8.05-0271
21	Edneusa Maria dos Santos	03/03/2025	03/09/2025	
22	Erda Fagundes de Brito	02/03/2025	02/06/2025	
23	Eunice de Jesus Muniz	06/01/2025	06/07/2025	
24	Evaniljo Oliveira de Jesus Félix	03/03/2025	03/09/2025	
25	Fátima dos Santos	06/01/2025	06/07/2025	
26	Faldiana Maria de Jesus	06/01/2025	06/07/2025	
27	Fernanda Maria dos S. A. de Freitas	03/02/2025	03/08/2025	
28	Francisco de Andrade	03/03/2025	03/09/2025	
29	Gilson Barreto de Jesus	03/02/2025	04/08/2025	
30	Glete Almeida Vidal Oliveira	03/07/2025	03/01/2026	
31	Irene da Encarnação Trindade	01/07/2025	02/01/2026	
32	Ivone Maria de Jesus Rocha	01/04/2025	01/10/2025	
33	Ivone Silva Ribeiro	03/07/2025	03/01/2026	
34	Jlivan Barreto Alves	06/01/2025	06/07/2025	
35	João Araújo Filho	06/01/2025	06/07/2025	
36	João Batista Pereira Santos	03/03/2025	03/09/2025	
37	Joseane Roma dos Santos Menezes	03/02/2025	03/08/2025	

2



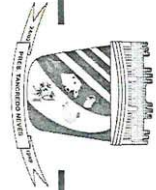
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

38	Josélia Argolo Santos	06/01/2025	06/04/2025	
39	Josilda dos Santos Braga	03/07/2025	03/01/2026	
40	Juedson Gomes Pereira	06/01/2025	06/07/2025	
41	Juliete de Jesus Santos de Oliveira	03/02/2025	03/08/2026	
42	Lilian França Sacerdote	03/02/2025	03/08/2025	
43	Luiza Rodrigues de Jesus Santos	02/01/2025	02/07/2025	
44	Manoel Damasceno Costa	06/01/2025	06/07/2025	
45	Marcia Maria dos Santos	01/07/2025	02/01/2026	
46	Maria Aparecida Andrade Almeida	01/07/2025	01/10/2025	
47	Maria Aparecida de Jesus	06/01/2025	06/07/2025	
48	Maria Carmelita Miranda S. de Jesus	03/03/2025	03/09/2025	
49	Maria da Aparecida Santos	02/05/2025	03/11/2025	
50	Maria da Paz S. Argólo Silva	03/03/2025	03/09/2025	
51	Maria das Graças Costa da Silva	03/03/2025	03/09/2025	
52	Maria das Graças P. de Lima Paixão	03/03/2025	03/09/2025	
53	Maria Ivete Moreira de Sousa	06/01/2025	06/07/2025	
54	Maria José dos Santos	03/07/2025	03/01/2026	
55	Maria Kelly de Melo Aquino	06/01/2025	06/07/2025	
56	Marizete dos Santos Soares	06/01/2025	06/07/2025	
57	Marlene de Oliveira Mattos Rocha	06/01/2025	06/07/2025	

3



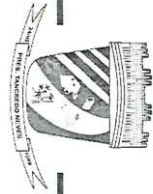
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001740

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

58	Nemias Fagundes de Brito	06/01/2025	06/07/2025	
59	Paulo Roberto de Oliveira Santos	06/01/2025	06/07/2025	
60	Rita Maria Mascarenhas dos Santos	03/03/2025	03/09/2025	
61	Ritaline dos Santos Silva	03/02/2025	04/08/2025	
62	Rosângela Souza Santos	06/01/2025	06/07/2025	
63	Rosânia Gama dos Santos	06/01/2025	06/07/2025	
64	Rui Moreira de Sousa	03/03/2025	03/09/2025	
65	Sandra Santos Lima	01/04/2025	01/10/2025	
66	Selma Gonçalves P. dos Santos	06/01/2025	06/07/2025	
67	Seuvina Borges de Souza	03/03/2025	03/09/2025	
69	Silvio Cesar Mota	06/01/2025	06/07/2025	
69	Sueli Cristina Brito Santos	01/07/2025	02/01/2026	
70	Taiuiana Andrade Sousa	01/07/2025	02/01/2026	
71	Valdeci Venceslau dos S. Barbosa	03/03/2025	03/09/2025	
72	Valdete Oliveira de Matos Pirola	06/01/2025	06/07/2025	
73	Valeino Duarte da Silva	03/03/2025	03/09/2025	
74	Zuleide Menezes de Jesus	06/01/2025	06/07/2025	